



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1972

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 117/72

INICIATIVA:

Vereador Jorge Depes

HISTÓRICO:

Denomina praça Jeca Valadão a atual Rua Acre, nesta cidade.

AUTUAÇÃO

Aos Dez dias do mês de Dezembro do ano de
mil novecentos e oitenta e (80) , autuo o
supra-citado e mais documentos que se seguem.

Período da presidência: 19 71 a 19 72

Presidente: Vereador Jorge Depes

Vice-Presidente: Vereador Arlindo Moreira Machado

1º Secretário: Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira

2º Secretário: Vereador Moysés Mattes Robles.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 72

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 117/72

INICIATIVA:

VEREADOR JORGE DE FES

HISTÓRICO:

DENOMINA PRAÇA JACO WILADÃO, A ATUAL RUA
ACRE, NESTA CIDADE.

AUTUAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de
mil novecentos e setenta e dois, autúo o Projeto de lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 117/72

P A R E C E R

Somos de parecer favorável à matéria, por julgá-la constitucional e legal.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1972

Alfonso de Azevedo - Relator

Alfonso de Azevedo

COMISSÃO DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
PROJETO DE LEI Nº 117/72

P A R E C E R

Somos de parecer favorável à matéria

Sala das Comissões, 14-12-72

Wagner Lyatto Rolles
João Paulo

EMENDA DE PLENÁRIO

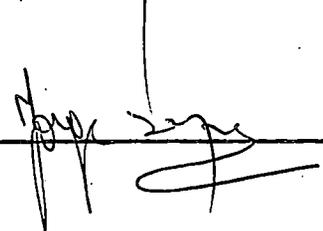
PROJETO DE LEI Nº 117/72

AUTORIA: Vereador Jorge Depes

EMENDA

Passa ter a seguinte redação o Art. 1º do projeto de lei nº 117/72: "Art. 1º - Passa a denominar-se "PRAÇA JECE VALADÃO" a localizada no Bairro Coronel Borges, nesta cidade".

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 1972.





ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício N.º

Anexos

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE e RELATOR: HERCULES SILVEIRA

PARECER A EMENDA DO PROJETO 117/72.

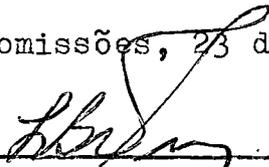
R E L A T Ó R I O

Ao examinar a matéria, achamos que o proponente agiu bem ao apresentar a EMENDA ao projeto em questão, pois desta feita colocará nome em um logradouro ainda sem de nominação não havendo assim a troca de nomes de ruas, conforme contraria a pensamento de vários colegas.

P A R E C E R

Para que prevaleça a emenda e não seja considerada de plenário, esta comissão passa a considerá-la desta Comissão e passará a ter a seguinte redação: "Art. 1º-Pas2 sa a denominar-se "PRAÇA JESE VALADÃO" a localizada no Bairro Cel. Borges, nesta cidade.

Sala das Comissões, 23 dezembro 1972.







PROJETO DE LEI Nº 117/72

Denomina "RUA JECE VALADÃO" a atual Rua Acre, situada no Bairro Aquidaban, nesta cidade.

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA JECE VALADÃO a atual Rua Acre, / situada no Bairro Aquidaban, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1972.



JORGE DEPES

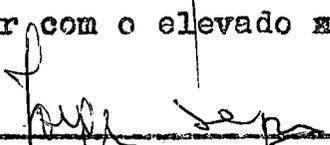
Vereador - ARENA

- J U S T I F I C A T I V A -

Falar da justiça da presente proposição é muito / fácil, porque falar de Jece Valadão é motivo de grande satisfação' para qualquer um que já tenha percebido o seu sentimento de verdadeiro amor por Cachoeiro de Itapemirim. Não bastasse essa grande / virtude do homenageado, que por sinal muito nos orgulha, seria plenamente suficiente olharmos o seu inegável valor artístico, já reconhecido internacionalmente, que por várias vezes foi utilizado em favor de nossa terra.

Filho de antigo ferroviário, Jece Valadão já esteve em nossa cidade por duas vezes trazendo o seu real apoio a Instituições Benéficas, tendo doado uma casa a vítimas do flagelo que se abateu em nossa cidade, recentemente. O nosso município já reconheceu Jece Valadão como seu grande filho, prestando-lhe as honras de "Cachoeirense Ausente nº 1" no ano de 1971.

Esperamos, portanto, contar com o elevado apoio dos meus ilustres pares.



JORGE DEPES

Vereador - ARENA

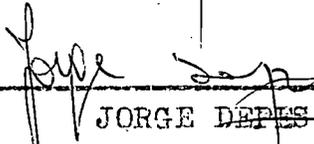
PROJETO DE LEI Nº 117/72

Denomina "RUA JECE VALADÃO" a atual Rua Acre, situada no Bairro Aquidaban, nesta cidade.

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA JECE VALADÃO a atual Rua Acre, / situada no Bairro Aquidaban, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re- vogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1972.



JORGE DEPES

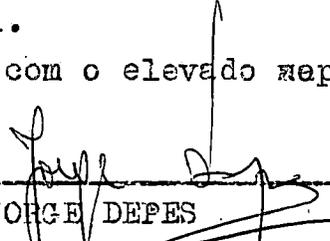
Vereador - ARENA

- J U S T I F I C A T I V A -

Falar da justiça da presente proposição é muito / fácil, porque falar de Jece Valadão é motivo de grande satisfação para qualquer um que já tenha percebido o seu sentimento de verdadeiro amor por Cachoeiro de Itapemirim. Não bastasse essa grande / virtude do homenageado, que por sinal muito nos orgulha, seria plenamente suficiente olharmos o seu inegável valor artístico, já reconhecido internacionalmente, que por várias vezes foi utilizado em favor de nossa terra.

Filho de antigo ferroviário, Jece Valadão já esteve em nossa cidade por duas vezes trazendo o seu real apoio a Instituições Benéficas, tendo doado uma casa a vítimas do flagelo que se abateu em nossa cidade, recentemente. O nosso município já reconheceu Jece Valadão como seu grande filho, prestando-lhe as honras de "Cachoeirense Ausente nº 1" no ano de 1971.

Esperamos, portanto, contar com o elevado apoio dos meus ilustres pares.



JORGE DEPES

Vereador - ARENA

117

REMESSA

Aos 14 de dezembro de 1972. faço remessa

destes autos à Corte de Justiça

[Signature]

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aos 14 de dezembro de 1972
faço jus vobis a estes autos de *juízo de retracção*

que adunado *[Signature]* que faço este termo.

Eu, *[Signature]* Secretário da Câmara, escrevi

REMESSA

Aos 14 de dezembro de 1972. faço remessa

destes autos à Corte de Justiça

[Signature]

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aos 14 de dezembro de 1972
faço jus vobis a estes autos de *juízo de retracção*

que adunado *[Signature]* que faço este termo.

Eu, *[Signature]* Secretário da Câmara, escrevi

Inclua-se na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, 17/12/1972

(Rubrica do Presidente)

[Signature]

1ª
por unanimidade / emenda
Sala das sessões 23/12/72

A REDAÇÃO
Sala das sessões 23/12/72

A Sanção
Sala das sessões 23/12/72

PROJETO DE LEI Nº 117/72

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "PRAÇA JECE VALADÃO" a localizada no Bairro Cel. Borges, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 1972.

JORGÊ DEPES

Presidente da Câmara

DATA
14.12.72

NÚMERO
157/72

DESTINO:

603160:

ARQUIVO - LPL - 353/0m